PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

ASSINADO DIGITALMENTE ICP Brasil

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quinta-feira, 05 de novembro de 2026 | Ano XXXVI | Edição nº 3025A | Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Atos Administrativos 5
Ata de Reunião 5
Poder Legislativo 10
Atos Legislativos 10
Sessão Ordinária 10
Departamento de Licitações 12
Licitações e Contratos 12
Edital 12
Homologação / Adjudicação 12
BOTUPREV 13
Licitações e Contratos 13
Ato de Autorização de Contratação Direta 13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.971

de 4 de novembro de 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo e José Fernandes de Oliveira Júnior)

"Inclui no Calendário Oficial do Município o evento "Bicho é benção."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o evento denominado "Bicho é benção", a ser realizado anualmente em outubro, período em que se intensificam as ações de promoção do cuidado, proteção e respeito aos animais, em alusão a São Francisco de Assis, protetor dos animais e da natureza, cuja celebração ocorre mundialmente dia 4 de outubro.

Art. 2º O evento de que trata o art. 1º tem por finalidade promover a guarda responsável e conscientizar os tutores quanto aos deveres inerentes à tutela de animais de estimação, visando assegurar-lhes condições adequadas de saúde, segurança e bem-estar, mediante o desenvolvimento das seguintes ações:

I- ampliar a conscientização sobre guarda responsável de animais domésticos;

II- disseminar conhecimentos sobre manejo, comportamento, saúde, cuidados e bem-estar dos animais;

III- fomentar atividade educativas, esportivas, recreativas e culturais voltadas ao bem-estar animal;

IV- incentivar a adoção responsável de cães e gatos;

V- estimular ações de combate aos maus-tratos de animais;

VI- difundir sobre a importância das políticas públicas destinadas à proteção e ao bem-estar animal, bem como de seus impactos na saúde pública e na qualidade de vida da população.

Art. 3° O evento poderá contar com as seguintes atividades:

I- feira de adoção responsável de animais;

II- palestras educativas sobre bem-estar animal, saúde animal e prevenção de zoonoses, controle de parasitas;

III- políticas públicas e proteção animal; guarda responsável; comportamento e manejo dos animais de estimação.

IV- exposição de artesanato local em espaço "Amigo dos Animais".

LEI Nº 6.971

de 4 de novembro de 2026.

Art. 4° Poderão ser firmadas parcerias com:

I- entidades de proteção animal;

II- empresas privadas e patrocinadores;

III- associações comerciais;

IV- instituições de ensino;

V- organizações da sociedade civil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de novembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

LEI Nº 6.972

de 4 de novembro de 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa dos vereadores Antonio Carlos Vaz de Almeida, Valmir Pereira dos Reis e Nuno Augusto Pereira Garcia)

"Declara de Utilidade Pública a Sociedade Espírita Irmão Iafifi Raman ."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "SOCIEDADE ESPÍRITA IRMÃO IAFIFI RAMAN".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de novembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

LEI Nº 6.973

de 4 de novembro de 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

"Dispõe sobre normas gerais de divulgação prévia de intervenções temporárias que possam impactar a mobilidade urbana ou a prestação de serviços públicos no Município de Botucatu e dá outras providências ."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de transparência e divulgação prévia das intervenções temporárias que possam impactar a mobilidade urbana ou a prestação de serviços públicos no Município de Botucatu,

observado o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se intervenções temporárias:

I- bloqueios totais ou parciais de vias públicas;

II- obras e serviços de manutenção em vias urbanas;

III- reparos ou manutenção de redes de abastecimento de água, esgotamento sanitário, energia elétrica, telefonia, internet e demais serviços essenciais;

IV- realização de eventos religiosos, culturais, esportivos, escolares, comunitários ou similares que impliquem alteração da circulação de veículos ou pedestres, observadas as autorizações legalmente exigidas;

V- interrupções programadas de serviços públicos essenciais que possam causar impactos à população.

Art. 3º A divulgação deverá ocorrer, sempre que houver possibilidade técnica e operacional, especialmente nas intervenções programadas, por meio dos canais oficiais já existentes, físicos ou digitais, disponíveis ao Município, às concessionárias ou aos responsáveis pela intervenção, com 48 horas de antecedência, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

§1º A divulgação poderá ocorrer por sítios eletrônicos oficiais, redes sociais, aplicativos de mensagens, painéis informativos, imprensa local ou outros meios acessíveis à população.

§2º Em caso de obras emergenciais de curta duração poderá ser dispensada a prévia divulgação quando se julgar ineficaz diante da brevidade do tempo da comunicação até a efetiva execução do serviço.

§3º O disposto neste artigo não se aplica às intervenções decorrentes de situações emergenciais, casos fortuitos ou de força maior, cuja urgência inviabilize a divulgação prévia.

Art. 4º Sempre que possível, a divulgação conterá:

LEI Nº 6.973

de 4 de novembro de 2026.

I- identificação precisa do local da intervenção;

II- data e horário previstos para início e término;

III- duração estimada da intervenção;

IV- informações sobre alterações na circulação de veículos e pedestres;

V- rotas alternativas definidas pelo órgão executivo municipal de trânsito, quando tecnicamente cabíveis;

VI- identificação do órgão, entidade ou empresa responsável pela execução.

Art. 5º As intervenções temporárias que impliquem alteração da circulação de veículos ou pedestres deverão observar o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e nas determinações do órgão executivo municipal de trânsito.

§1º A sinalização temporária da intervenção e a definição dos desvios de tráfego observarão critérios técnicos estabelecidos pelo órgão executivo municipal de trânsito, considerando as características da via, a segurança viária, a fluidez do tráfego e a viabilidade operacional, podendo ser adotadas rotas alternativas quando tecnicamente cabíveis.

§2º O responsável pela execução da obra, serviço ou evento deverá implantar e manter a sinalização temporária em conformidade com o disposto no § 1º do art. 95 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, observando os padrões e critérios técnicos previstos no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII – Sinalização Temporária, ou norma que venha a substituí-lo.

Art. 6º A aplicação desta Lei observará, em todos os casos, as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, bem como as normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, preservando-se a competência técnica e operacional do órgão executivo municipal de trânsito.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 4 de novembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 4 de novembro de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

Portarias

PORTARIA Nº 12.174

de 3 de novembro de 2026.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 6.738/2025;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.426/2026,

R E S O L V E:

I – CONSTITUIR, para compor a Comissão Municipal de Patrocínio, que avaliará as propostas para a realização do evento Copa de Beach Tennis Solidário, com os seguintes representantes:

- Secretarias municipais responsáveis pelo objeto do patrocínio:

- ***Paulo Henrique Siqueira*** - Secretaria Municipal de Comunicação

- ***Artur Andrades*** - Secretaria Municipal de Comunicação

- Secretaria Municipal da Fazenda:

- ***Leonardo Gêa Amaral***

- Secretaria Municipal de Comunicação:

- ***Cinthia Cristina de Souza Al-lage***

- Procuradoria-Geral do Município:

- ***Thiago dos Santos Dias***

II- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 3 de novembro de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 3 de novembro de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente

.....

Atos Administrativos

Ata de Reunião

O Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu torna pública a ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 07 (sete) de outubro de 2026, aprovada pelo colegiado durante a 11ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de novembro de 2026.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Data: 07 de outubro de 2026
Local: Casa da Juventude
Horário: 19h

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 19h30, na Casa da Juventude, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu (CMPC). Dando início aos trabalhos, o Presidente deu as boas-vindas aos presentes e entregou aos participantes material impresso contendo a Ordem do Dia, com as boas-vindas, a retomada de combinados anteriores, as pautas previstas e outras informações úteis para a condução da reunião. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Carlos Carmelo Torres, Nathalia Cogo, Paulo Vitor Previatto Matias, Barbara Ruberti e Cleberson Luis da Silva, além dos suplentes Kalyell Ventura e John Lucas Camargo Silva. Também estiveram presentes dois visitantes da sociedade civil.

Na sequência, o Presidente apresentou a pauta e a dinâmica da reunião, contemplando os seguintes assuntos: 1. Representatividade e participação no CMPC; 2. SMIIC e novas estratégias de mobilização; 3. Regimento Interno e próximos encaminhamentos. Por solicitação apresentada durante a reunião, foi proposta a inclusão do tema referente ao Mapeamento DNA Cultural de Botucatu, cuja inclusão na Ordem do Dia foi aceita pelo plenário.

1. APRECIAÇÃO DAS ATAS ANTERIORES

Inicialmente, procedeu-se à leitura da ata da reunião realizada em setembro de 2026, com o objetivo de retomar os assuntos e encaminhamentos anteriormente discutidos. Após a leitura e apreciação, a ata de setembro foi aprovada pelo plenário, assim como a ata da reunião realizada em agosto de 2026. Durante a apreciação da ata de setembro, o conselheiro Cleberson Luis da Silva solicitou que constasse na ata o registro da participação de Fernando Vasques como ouvinte na reunião anterior do Conselho.

2. MAPEAMENTO DNA CULTURAL DE BOTUCATU

A conselheira Nathalia Cogo apresentou informações sobre o mapeamento cultural aprovado pelo Conselho, bem como a devolutiva da reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura acerca da solicitação de aditivo contratual apresentada pela empresa responsável pela execução do serviço, Tabulare. Informou que o Conselho Gestor do Fundo solicitou à empresa a

apresentação de um planejamento e que o pedido de aditivo contratual foi negado. Relatou, ainda, que a empresa contratou uma pessoa para acompanhar a execução do mapeamento.

Durante a discussão, destacou-se a necessidade de que a empresa responsável pelo serviço, em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, verifique as cláusulas do contrato firmado, a fim de identificar e esclarecer as entregas e obrigações contratuais previstas para a execução do mapeamento. Na ocasião, o Presidente informou que a Secretaria Municipal de Cultura vem acompanhando os trabalhos realizados pela empresa contratada.

3. REPRESENTATIVIDADE E PARTICIPAÇÃO NO CMPC

Passando ao tema da representatividade e participação no Conselho, o Presidente apresentou informações sobre a situação atual da composição do CMPC, com destaque para as cadeiras vagas e para os critérios de registro e apuração de faltas dos conselheiros. Para subsidiar a discussão, entregou aos presentes o documento intitulado “Levantamento de Presença do CMPC, 2026”, contendo informações sobre as disposições da Lei Municipal nº 6.785, de 19 de agosto de 2025, que reorganiza o Conselho, e do Regimento Interno vigente.

Após discussão pelo plenário, ficou definido que, para fins de apuração das faltas, serão consideradas as ausências ocorridas a partir da entrada de cada conselheiro no Conselho, não sendo computadas retroativamente as faltas anteriores à sua participação. Também ficou definido que as faltas dos membros titulares e dos suplentes deverão ser contabilizadas individualmente, cabendo tanto aos titulares quanto aos suplentes registrar e apresentar justificativas para suas ausências.

O Presidente informou, ainda, que elaborou uma minuta intitulada “Processo Extraordinário de Recomposição da Sociedade Civil”, com uma proposta de procedimentos para a recomposição das cadeiras destinadas à sociedade civil. O documento será analisado de maneira mais aprofundada pela Comissão Especial para Recomposição, constituída na reunião ordinária anterior, que deverá avaliar a proposta e apresentar os encaminhamentos pertinentes ao plenário.

4. SMIIC E NOVAS ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO

Na sequência, foi abordado o tema inicialmente previsto para discussão sobre o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC) e as estratégias de mobilização. O Presidente informou que houve 16 manifestações de interesse para participação na comissão anteriormente divulgada e que foram realizados contatos com as pessoas inscritas para incentivar sua participação. Entretanto, apesar das tentativas de mobilização, os inscritos não compareceram à reunião.

Durante os esclarecimentos, identificou-se um desencontro de informações quanto ao objetivo da mobilização e à comissão que deveria ser constituída, esclarecendo-se que a demanda em questão

se referia à formação de uma Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Cultura (PMC).

Diante disso, o plenário procedeu à constituição formal da Comissão Especial de Acompanhamento do Plano Municipal de Cultura, com os seguintes integrantes: Nathalia Cogo, Cleberson Luis da Silva, Paulo Vitor Previatto Matias, Nathalia Dálio e John Lucas Camargo Silva.

Ficou estabelecido que a comissão permanecerá aberta à entrada de novos integrantes, sejam eles conselheiros ou representantes da sociedade civil que não integrem o CMPC. Destacou-se, como objetivo, ampliar a participação da sociedade civil, buscando a inclusão de pelo menos mais um representante, de modo a alcançar uma composição de três representantes do Poder Público e três representantes da sociedade civil.

5. REGIMENTO INTERNO E PRÓXIMOS ENCAMINHAMENTOS

Em relação à revisão do Regimento Interno do CMPC, o conselheiro Paulo Vitor Previatto apresentou sugestões de textos para inclusão na proposta de novo Regimento. A conselheira Nathalia Cogo ponderou que as contribuições deveriam ser incorporadas ao texto-base do documento, permitindo que todos os conselheiros visualizassem o conjunto do Regimento e compreendessem em quais partes as propostas seriam inseridas.

Considerando a necessidade de reunir e organizar as contribuições dos conselheiros, o Presidente propôs que todos os interessados encaminhassem suas sugestões para o e-mail oficial do Conselho até o dia 21 de outubro de 2026. O conselheiro Cleberson Luis da Silva se ofereceu para realizar a compilação das contribuições em um único documento, proposta aprovada pelo plenário.

Também foi discutido que a manutenção da revisão do Regimento Interno apenas como ponto recorrente da pauta das reuniões ordinárias não vinha sendo suficiente para avançar nos trabalhos. Diante disso, o Presidente propôs a realização de uma reunião extraordinária destinada exclusivamente à revisão e deliberação sobre o novo Regimento Interno. A proposta foi aprovada pelo plenário.

Como encaminhamento, o Presidente se comprometeu a enviar, no grupo de comunicação do Conselho, uma enquete para consultar os conselheiros sobre a melhor data para a realização da reunião extraordinária, entre os dias 21 e 28 de outubro de 2026.

6. INFORMES

Ao final da reunião, o Presidente apresentou os seguintes informes:

6.1. Plano Diretor e participação dos Conselhos Municipais

O Presidente esclareceu aos presentes o que é o Plano Diretor, sua finalidade e sua importância para o planejamento e o desenvolvimento do Município, contextualizando a proposta de realização

de uma reunião conjunta com o Conselho Municipal de Acompanhamento do Plano Diretor de Botucatu (CAMPATRI).

Informou que respondeu ao questionário encaminhado no âmbito do processo de revisão do Plano Diretor e, posteriormente, compartilhou o documento com os conselheiros do CMPC, para que pudessem apresentar suas contribuições. Comunicou, ainda, que a empresa responsável pela assessoria técnica da revisão do Plano Diretor deverá retomar o contato com os Conselhos Municipais para escuta e participação, conforme previsto no cronograma do processo. Quando houver novas informações sobre essa etapa, a proposta de realização de uma reunião conjunta com o CAMPATRI poderá ser retomada.

6.2. Indicação de representante do CMPC para o Conselho da Cidade

O Presidente apresentou ao plenário o e-mail recebido do Conselho da Cidade de Botucatu (ConCidade), solicitando a indicação de um representante titular do CMPC para compor aquele colegiado.

Manifestaram interesse em participar a conselheira Nathalia Cogo e o conselheiro John Lucas Camargo Silva. A conselheira Nathalia Cogo solicitou que fossem obtidas informações complementares junto ao ConCidade, incluindo esclarecimentos sobre suas atribuições, composição, periodicidade das reuniões, atividades desenvolvidas e matérias submetidas à discussão e deliberação.

Como encaminhamento, o Presidente se comprometeu a enviar e-mail ao ConCidade solicitando as informações necessárias e, posteriormente, compartilhá-las com os conselheiros, a fim de subsidiar a indicação do representante do CMPC.

6.3. Informe sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e o Fundo Municipal de Política Cultural

Considerando a ausência da conselheira Gabriela Lopes, justificada por motivo de saúde, o Presidente realizou a leitura do comunicado encaminhado pela conselheira, contendo atualizações da Secretaria Municipal de Cultura sobre o Fundo Municipal de Política Cultural e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

Quanto ao Fundo Municipal de Cultura, foi informado que, em 25 de setembro de 2026, foi concluída a inscrição de seu CNPJ próprio, sob o nº 69.329.596/0001-74. Informou-se, ainda, que a Secretaria Municipal de Cultura está em diálogo com os demais setores competentes para providenciar o cadastro do Fundo na plataforma TransfereGov e adotar as demais medidas necessárias.

Em relação ao segundo ciclo da PNAB, foi informado que a Secretaria Municipal de Cultura encaminhou, no início de setembro, consulta ao Ministério da Cultura para esclarecimento de dúvidas técnicas relativas à execução e à prestação de contas dos recursos do primeiro ciclo, bem

como ao repasse dos recursos do segundo ciclo. Em resposta, recebida em 10 de setembro de 2026, o Ministério da Cultura informou que o repasse referente ao segundo ciclo ocorreria após 14 de dezembro de 2026, data prevista para a aferição da operacionalização dos 60% dos recursos do primeiro ciclo.

O comunicado também registrou que o Plano de Aplicação dos Recursos (PAR) do segundo ciclo foi submetido em 27 de agosto de 2025 e habilitado pelo Ministério da Cultura em 6 de agosto de 2026. Por fim, a Secretaria Municipal de Cultura reafirmou seu compromisso com a execução dos recursos e informou que manterá o Conselho atualizado sobre novas informações relativas ao repasse.

Após a leitura, o plenário tomou ciência das informações apresentadas.

6.4. Atualização sobre processo relacionado à Comissão de Eventos

O Presidente apresentou atualização sobre o processo em tramitação no Ministério Público envolvendo a municipalidade e questões relacionadas à Comissão de Eventos. O assunto foi objeto de discussão entre os presentes. Considerando que o tema não constava da pauta da reunião, o Presidente orientou que eventuais interessados em aprofundar a discussão solicitem formalmente sua inclusão na pauta de uma próxima reunião do Conselho.

7. ENCERRAMENTO

Ao final dos trabalhos, o Presidente agradeceu a presença e a participação de todos, reforçando a importância da continuidade das atividades do Conselho e dos encaminhamentos definidos durante a reunião. Foi realizado o registro fotográfico dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e eu, Paulo Vitor Previatto Matias, lavrei a presente ata, que, após apreciação e aprovação pelo colegiado, será assinada e encaminhada para os devidos registros e publicação.

Botucatu, 07 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO VITOR PREVIATTO MATIAS
Data: 05/11/2026 15:48:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Vitor Previatto Matias
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Botucatu (CMPC)

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Sessão Ordinária

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA

-

DIA: 3/11/2026
HORÁRIO: das 19h às 20h56

-

PRESIDÊNCIA
Vereador Cula
Vereador Lelo Pagani

-

SECRETARIA
Vereador Nuno Garcia
Vereadora Erika da Liga do Bem
Vereador Lelo Pagani

-

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA:

Não houve projetos que deram entrada.

REQUERIMENTOS DE PESAR DEFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA:

Autoria: Todos os vereadores

Nº. 66 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Lourival Matias de Jesus, sepultado em 26 de outubro de 2026, aos 62 anos.

Nº. 67 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Waldomiro Aparecido Chavari, sepultado em 31 de outubro de 2026, aos 67 anos.

Nº. 68 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Eneas Vendramini, cremado em 3 de novembro de 2026, aos 82 anos.

Nº. 69 - Voto de pesar pelo falecimento do senhor Reinaldo Aparecido Rosa, sepultado em 2 de novembro de 2026, aos 69 anos.

REQUERIMENTOS APROVADOS:

Nº. 956 - Autoria: ABELARDO
Secretário de Educação - solicita-se envidar esforços para viabilizar a contratação de professores auxiliares para acompanhar os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados na rede municipal de ensino, oferecendo suporte individualizado nas atividades de leitura e aprendizagem, bem como o auxílio necessário às suas necessidades específicas.

Nº. 957 - Autoria: **ZÉ FERNANDES**
Prefeito e Assessora Especial em Políticas de Inclusão - solicita-se realizarem vistoria técnica e a adotarem as medidas cabíveis para adequar as instalações e reforçar a segurança dos banheiros, vestiários, chuveiros, guarda-volumes e pisos do Complexo Aquático “Maria Encarnação Estadella”.

-

Nº. 958 - Autoria: **CARLOS TRIGO e VALMIR REIS**
Secretária de Meio Ambiente - solicita-se promover a arborização do entorno e da área interna do Complexo Esportivo “Lourival Antônio Prearo”, conhecido como “Campo da Vila Maria”, a fim de proporcionar sombra aos usuários e contribuir para a preservação do meio ambiente.

-

Nº. 959 - Autoria: **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Prefeito - solicita-se informar e encaminhar cópias de documentos referentes às aquisições de rações para animais realizadas pela Prefeitura Municipal de Botucatu, visando à fiscalização da aplicação dos recursos públicos, dos preços praticados e da qualidade dos produtos adquiridos.

-

Nº. 960 - Autoria: **ERIKA DA LIGA DO BEM**
Prefeito– solicita-se encaminhar informações e cópias integrais dos documentos referentes ao Pregão Eletrônico nº104/2026, Processo Administrativo nº17.273/2026, destinado à aquisição de rações para o Banco Municipal de Ração do Departamento de Proteção Animal, com recursos provenientes da Emenda Impositiva nº 22/2026.

-

Nº. 961 - Autoria: **CARLOS TRIGO**
Superintendente Regional da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) - solicita-se adotar as providências necessárias para solucionar o vazamento de esgoto na calçada da Rua Vitor Atti, nº 138, próximo ao meio-fio.

-

Nº. 962 - Autoria: **CARLOS TRIGO**
Secretário Nacional do Consumidor (SENACON), Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e Diretor Executivo da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de São Paulo (PROCON-SP) - solicita-se adotar as medidas conjuntas para intensificar a fiscalização e combater as ligações abusivas e fraudulentas, bem como aprimorar os mecanismos de identificação e rastreamento das chamadas e fortalecer os canais de denúncia.

-

Nº. 963 - Autoria: **WELINTON JAPA**
Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança - solicita-se envidar esforços para destinar emenda parlamentar no valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para aquisição de duas novas viaturas para a Guarda Civil Municipal de Botucatu.

-

Nº. 964 - Autoria: **CARLOS TRIGO**
Secretário de Agricultura - solicita-se consertar a máquina encanteiradeira de hortaliças utilizada pelos responsáveis pelas hortas comunitárias do município, bem como que informe a esta Casa de Leis a previsão para a realização do reparo, visando restabelecer o atendimento às hortas comunitárias da cidade.

-

Nº. 966 - Autoria: **WELINTON JAPA**
Deputada Federal Sâmia Bonfim – solicita-se a destinação de emenda parlamentar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para a aquisição de dois veículos do tipo van, sendo um convencional e outro adaptado, destinados ao transporte de atletas e paratletas do município de Botucatu.

-

Nº. 967 - Autoria: **LELO PAGANI**

Direção da Fundação João Paulo II e Direção do Sistema Canção Nova de Comunicação - solicita-se estudar a possibilidade de realizar estudos de viabilidade para a implantação do sinal digital aberto e gratuito da TV Canção Nova em Botucatu.

-

Nº. 968 - Autoria: **LELO PAGANI**

Governador do Estado de São Paulo, Secretário de Governo e Relações Institucionais e Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) - solicita-se a destinação de recursos estaduais, estimados em R$ 12 milhões, para a recuperação e revitalização da Estrada Municipal Alcides Soares, no trecho entre o Distrito de Vitoriana e a Rodovia SP-191, bem como a adoção de medidas emergenciais de manutenção.

Nº. 969 - Autoria: **LELO PAGANI**

Ministro de Estado das Comunicações e Presidente da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) - solicita-se informações atualizadas e providências visando à implantação do sinal digital aberto e gratuito da TV Canção Nova no município de Botucatu, considerando os processos administrativos e as manifestações oficiais existentes desde 2010.

Nº. 970 - Autoria: **LELO PAGANI**

Prefeito, Secretário de Infraestrutura e Coordenador da Defesa Civil - solicita-se providências emergenciais de limpeza, contenção de erosões e proteção de imóveis no Jardim Yolanda, especialmente nas ruas José Maria Godoy e Leônidas Varolli Facondi, bem como projeto e recursos para implantação de sistema de drenagem pluvial em todo o bairro.

Nº. 971 - Autoria: **NUNO GARCIA**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar vistoria técnica no campo society existente no Conjunto Residencial Jatobá, situado em frente à Rua Zero, bem como a execução das obras necessárias à implantação de um sistema adequado de drenagem e escoamento das águas pluviais.

-

Nº. 972 - Autoria: **NUNO GARCIA**

Secretário de Infraestrutura e Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se realizar vistoria técnica no ponto de ônibus situado em frente ao Residencial Spazio Verde, na Rodovia Domingos Sartori, bem como a implantação de abrigo físico com cobertura e assentos.

-

Nº. 973 - Autoria: **NUNO GARCIA, CARLOS TRIGO e ZÉ FERNANDES**

Secretário de Educação, Secretário da Educação do Estado de São Paulo e Dirigente Regional de Ensino - solicita-se que informarem sobre os sistemas de videomonitoramento, por meio de câmeras de segurança, instalados nas unidades escolares do Município de Botucatu, a fim de possibilitar um diagnóstico preciso das condições de segurança de cada unidade de ensino e subsidiar o planejamento de investimentos e o diálogo com a comunidade escolar.

-

Nº. 974 - Autoria: **CULA e WELINTON JAPA**

Prefeito e Secretário de Educação - solicita-se envidarem esforços para viabilizar a construção de novas creches no município, visando ampliar a capacidade de atendimento e reduzir a fila de espera, bem como informarem se existem projetos ou estudos técnicos em andamento e previsão orçamentária para a construção das novas unidades, e quais medidas adotadas ou planejadas para atender às famílias que aguardam atendimento, priorizando, sempre que possível, o acesso a unidades próximas de suas residências.

-

Nº. 975 - Autoria: **CULA**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se ampliar os horários de circulação dos ônibus da linha que atende o bairro Porto Said e a região balneária, no período do final da tarde, inclusive aos sábados.

-

Nº. 976 - Autoria: **CULA**

Secretário de Zeladoria e Serviços e Consultor de Negócios da Companhia Paulista de Força e Luz - solicita-se ampliarem a rede de iluminação pública em toda a extensão da rua Marciano Zacharias, no bairro Porto Said, promovendo a instalação de braços de luz e lâmpadas.

-

Nº. 977 - Autoria: **VALMIR REIS**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar reparos urgentes na ponte da Estrada Municipal BTC-151 – Professora Maria Miguel Villas Boas, com serviços de contenção do barranco e recuperação da área atingida pela erosão.

-

Nº. 978 - Autoria: **ABELARDO**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar a continuidade da construção do gabião na área verde localizada nas proximidades da Avenida José Estéfano Cassetari e da Rua Vicente Garavelo, com o objetivo de conter o barranco e evitar o avanço da erosão e novos danos ao imóvel situado aos fundos do nº 38 da Rua Luiz Zacarias Camalionte, na Vila São Vicente.

-

Nº. 979 - Autoria: **LELO PAGANI**

Secretário Adjunto em Assuntos do Transporte Coletivo e Trânsito - solicita-se avaliar e providenciar a implantação de um dispositivo redutor de velocidade, do tipo lombada ou outro tecnicamente adequado, na Rua Veiga Russo, nas proximidades da Creche do Comércio.

-

Nº. 980 - Autoria: **THIAGO PADOVAN**

Prefeito e Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar estudos técnicos visando à implantação de calçadas na Avenida Monumental, localizada no bairro Convívio.

Nº. 981 - Autoria: **THIAGO PADOVAN**

Prefeito - solicita-se priorizar o planejamento e buscar os recursos necessários para viabilizar, a pavimentação asfáltica das vias públicas do bairro Árvore Grande, dando continuidade às melhorias de infraestrutura da localidade, especialmente considerando que as obras de drenagem e a implantação de guias e sarjetas encontram-se em fase final de execução.

-

Nº. 982 - Autoria: **WELINTON JAPA**

Secretário de Zeladoria e Serviços - solicita-se realizar os serviços de roçagem, limpeza geral e retirada dos resíduos acumulados no ecoponto localizado no bairro Vila Real de Barra Bonita (Mina), bem como a implementar uma rotina periódica de manutenção, a fim de evitar que o acúmulo de materiais e mato alto volte a ocorrer.

-

Nº. 983 - Autoria: **WELINTON JAPA**

Deputado Estadual Eduardo Suplicy - solicita-se a destinação de uma emenda parlamentar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para à aquisição de cinco equipamentos para unitarização e identificação de doses de medicamentos sólidos orais para a Secretaria de Saúde de Botucatu.

-

Nº. 984 - Autoria: **THIAGO PADOVAN**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se realizar estudos técnicos e de viabilidade para a implantação de uma boca de lobo ou de outras soluções adequadas de drenagem na Rua Cassemiro Gomes Filho, nas proximidades do cruzamento com a Rua Humberto Pinheiro Machado.

-

Nº. 985 - Autoria: **THIAGO PADOVAN**

Secretário de Infraestrutura - solicita-se informar sobre a viabilidade técnica e orçamentária referente à proposta de interligação viária das Ruas Walter dos Reis, Leopoldina Pinheiro Cintra e Vicente Ventrela, no Jardim Santa Mônica, bem como sobre a existência de previsão para a execução da obra.

-

GRANDE EXPEDIENTE:

Fizeram uso da palavra os vereadores Abelardo, Ielo, Erika da Liga do Bem, Zé Fernandes e Lelo Pagani.

-

ORDEM DO DIA:

1) Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que concede o Diploma "Reconhecimento Comunitário aos Doadores de Sangue e Órgãos.

Discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

2) Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que concede o Prêmio Destaque Educacional - Medalha “Professora Lydia Salvatore Schincariol”.

Discussão e votação únicas
quórum: 2/3
APROVADO pela unanimidade dos vereadores.

-

Jaciara Vanessa Krüger Paes
Assistente Legislativo

Alexandre Domingues Pereira de Souza
Coordenador da Divisão Legislativa

.....

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 338/2026 PROCESSO N° 19.264/2026 – UASG 986249 **Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-151/2026.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO, TIPO HATCH, NOVO, 0 (ZERO) KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM RECURSOS PROVINIENTES DO GOVERNO DO ESTADO VINCULADOS AO PROCESSO SEI 012.00007878/2024-68

DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **05 DE AGOSTO DE 2026.**

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **18 DE NOVEMBRO DE 2026** - HORÁRIO: **09:00 HORAS**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N.°: 15.996/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.°: 271/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM)

O **Secretário Municipal de Segurança**, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inc. IV da Lei n.° 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para a(s) seguinte(s) empresa(s):

- **IDEAL FARDAMENTOS MILITARES LTDA** - CNPJ **31.897.141/0001-82**, no grupo **01**.
- **56.438.959 PAULO MARCIO PINHEIRO MACHADO JUNIOR** - CNPJ **56.438.959/0001-68**, no grupo **02**.
- **M&A MOTO PECAS LTDA** - CNPJ **04.175.077/0001-53**, no grupo **03**.
- **QUATRO POR QUATRO COMERCIAL LTDA** - CNPJ **51.189.926/0001-08**, nos grupos **04** e **05**.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.
Laudo Gomes da Silva
Secretário de Segurança

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 14.946/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 254/2026
Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-102/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE AMBIENTE TERAPEUTICO, PARA

ATENDIMENTO DE PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA MUNICIPAL N°24.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

- PETERSON JOSE BERNARDO LTDA – CNPJ **52.469.209/0001-00** – ITEM 05.

- ACUSTICON COMERCIO DE APARELHOS AUDITIVOS LTDA – CNPJ **11.176.390/0001-71** – ITEM 02.

- CR MONTEIRO PINTO APARELHOS AUDITIVOS LTDA – CNPJ **24.096.709/0001-09** – ITEM 01.

- J D N JUNIOR LTDA – CNPJ **15.300.246/0001-56** – ITEM 03.

- LOVEMED LTDA – CNPJ **49.962.490/0001-04** – ITEM 09.

- CAIAN LTDA – CNPJ **53.211.921/0001-60** – ITEM 11.

- FORTEX COMERCIO LTDA – CNPJ **62.034.131/0001-47** – ITEM 06.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 16.190/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 276/2026

Nº DA CONTRATAÇÃO 986249-107/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO.

O Secretário Municipal de Saúde, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei n°. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação**,** para as seguintes empresas:

- GRAFICA ALTA DEFINICAO LTDA – CNPJ **13.919.051/0001-63** – ITENS 05, 06, 07, 09, 10, 12.

- K7 SOLUCOES – LTDA – CNPJ **47.436.319/0001-28 –** ITENS 01, 02, 04, 08, 11, 13.

- PREMIUM GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ **51.910.821/0001-04** – ITEM 03.

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 05 de novembro de 2026.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

.....

BOTUPREV

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

BOTUPREV

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 627/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de pintura e tintas, abrangendo todos os insumos, acessórios e demais itens necessários ao atendimento das necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu – BOTUPREV, incluindo todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como tributos, encargos, transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, de modo a garantir o integral cumprimento do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: **10 DE NOVEMBRO DE 2026, ÀS 23:59 HORAS.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@botuprev.sp.gov.br

O aviso de contratação direta completo poderá ser retirado pelo site:

https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2026/61

.....

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social
Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômio
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida
Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura
Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(Atrás do Posto da Polícia Ambiental)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação
Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança
Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde
Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.